



Companhia de Serviços de Cabo Frio
Estrada Nelore – 200 – Monte Alegre – Cabo Frio/RJ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE Nº 191/2019
QUE ENTRE SI FAZEM A
COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO
FRIO, COMSERCAF e ANIBAL DE SOUZA
SIMAO NETO.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por Extenso: Companhia de Serviço de Cabo Frio – COMSERCAF		
CNPJ/MF: 17.572.121/0001-00	Inscrição Estadual:	
Sigla/Nome Resumido: COMSERCAF	Ramo de Atividade: Autarquia	
Endereço: ESTRADA NELORE – nº 200 – MONTE ALEGRE		
Cidade: CABO FRIO	UF: RJ	CEP: 28.921-111
Telefone: (22) 2648-8906 / 2648-8907		
Endereço Eletrônico: cpl@comsercaf.rj.gov.br		
Nome do Responsável: DARIO GUAGLIARDI NETO		
Cargo: Presidente	RG: 126178854 IFP/RJ	CPF: 089.774.597-37

CONTRATADA:

Denominação/Nome por Extenso: ANIBAL DE SOUZA SIMAO NETO		
CNPJ/MF:	Inscrição Estadual:	
Endereço: RUA INDIA Nº752 JARDIM CAICARA		
Cidade: CABO FRIO	UF: RJ	CEP: 28910420
Telefone:		
Endereço Eletrônico:		
Nome do Responsável: ANIBAL DE SOUZA SIMAO NETO		
Cargo: SOCIO	RG: 295050785	CPF: 167.682.897-48

Estrada Nelore, 200
Monte Alegre – Cabo Frio – RJ – 28921-111 Telefone: (22) 2648-8907



Companhia de Serviços de Cabo Frio
Estrada Nelore – 200 – Monte Alegre – Cabo Frio/RJ

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto Lei 8.666/93, o Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 191/2019, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a modificação do valor contratual diante da necessidade de aumento da utilização do equipamento do objeto do contrato nº 191/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas complementares e aditamento do contrato corresponde a R\$14.865,60 (quatorze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

As despesas com esse Termo Aditivo, no corrente exercício correrá a conta devidamente apropriada no elemento de despesa 3390369900.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre de amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea b da Lei 8.666/93

CLAUSULA QUINTA - DA SUPERVISÃO

O presente contrato e sua fiscalização será supervisionado e acompanhado pelo Servidor: RODRIGO NOGUEIRA DE SOUZA.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato social, e no processo administrativo firmados entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo, será competente o foro da comarca de Cabo Frio, com exclusão de qualquer outro, por mas privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas



Companhia de Serviços de Cabo Frio
Estrada Nelore – 200 – Monte Alegre – Cabo Frio/RJ

pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cabo Frio/RJ, 01 de outubro de 2020.

Pela
CONTRATANTE:
COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO - COMSERCAF

Pela
CONTRATADA:
ANIBAL DE SOUZA SIMAO NETO

FISCAL
RODRIGO NOGUEIRA DE SOUZA

PAULO VICTOR CARNEIRO PICCOLO
GERENTE DE DIVISÃO
Port: 1084/2020
COMSERCAF

TESTEMUNHAS: _____

RAFAELA PEREIRA DOS SANTOS
GERENTE DE DP
Port: 1070/2020
COMSERCAF

TESTEMUNHAS: _____